



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 114/2017

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2017;

RESOLVE

Aprovar as alterações a seguir no Plano de Oferta de vagas do câmpus Avançado Jaguarão:

Curso Técnico em Agricultura - Binacional – forma subsequente
- retificar a oferta do turno da tarde para turno da noite

Curso Técnico em Edificações – Binacional – forma integrada
- suprimir a oferta de 01 turma – 32 vagas, tarde, para o ingresso de 2018/1

Pelotas, 20 de outubro de 2017.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP